



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006, DE 12 DE JULHO DE 2019

CRIA CARGOS, DEFINE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS PARA PREENCHIMENTO E PREENCHIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal os seguintes cargos:

- I – 01(um) cargo de Procurador Legislativo;
- II – 01(um) cargo de Técnico de Informática;
- III – 01(um) cargo de motorista;
- IV – 01(um) cargo de assessor de imprensa;
- V – 01(um) cargo de auxiliar de serviços administrativos e legislativos;

Câmara Mun. B. S. Francisco - ES
Protocolo n.º 704

15 JUL. 2019


Protocolista

Art. 2° Os cargos criados no artigo 1° terão suas funções, carga horária, remuneração, critérios para preenchimento da vaga na seguinte forma:

I – Procurador Legislativo: Funções: Emitir pareceres sobre os projetos de leis e demais proposições da Câmara; proceder a defesa judiciais em processos que envolvam a Câmara Municipal; confeccionar pareceres na área jurídica quando solicitado pelas Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais; assessor a Mesa Diretora nas Sessões; assessor a Comissão Permanente de Licitação e demais Comissões instituídas pela Câmara Municipal. Carga Horária: 20(vinte) horas semanais. Remuneração base: R\$ 6.220,51(seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). Requisitos básicos para preenchimento: Formação em nível superior em direito e inscrição na OAB.

II – Técnico de Informática: Funções: Auxiliar no desenvolvimento de projetos, construção, implantação de sistemas no âmbito do governo municipal; estudar as especificações de programas, visando a sua instalações e manutenção; conhecer os programas de computação utilizados pela Câmara; efetuar o gerenciamento da



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO **Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

implantação de novos produtos de informática, fazendo cumprir as normas e procedimentos que melhor atendam o serviço público; preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos procedimentos de rotinas ou de programas de aplicações; efetuar o gerenciamento dos recursos das redes existentes na Câmara Municipal; prestar atendimento técnico aos diversos setores e gabinetes da Câmara Municipal; manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento aos usuários dos sistemas; executar atividades pertinentes a suporte e manutenção de equipamentos de informática; manter atualizado e alimentado o banco de dados relativo ao portal transparência. Carga Horária: 30(trinta) horas semanais. Remuneração base: 2.300,00(dois mil e trezentos reais). Requisitos para preenchimento: Curso Técnico em Informática.

III – Motorista: Funções: Dirigir veículos da Câmara Municipal; realizar o registro de viagens do veículo; verificação das condições de uso e conservação do veículo. Carga Horária: 40(quarenta) horas semanais. Remuneração base: R\$ 3.102,53(três mil, cento e dois reais e cinquenta e três centavos). Requisitos básicos para preenchimento: Ensino médio completo e habilitação CNH equivalente.

IV – Assessor de Imprensa: Funções: Preparar trabalhos visando dar publicidade aos atos da Câmara Municipal; divulgação dos trabalhos legislativos; mediar as relações públicas entre a Câmara e imprensa privada; organizar as Sessões Solenes e Especiais da Câmara; contribuir para a correta divulgação de dados oficiais através do portal transparência. Carga Horária: 30(trinta) horas semanais. Remuneração base: R 2.300,00(dois mil e trezentos reais). Requisitos básicos para preenchimento: Ensino Médio Completo e experiência de atuação na área.

V – Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos: Funções: Auxiliar na execução dos serviços relacionados ao recebimento, registro, classificação, arquivamento, guarda e conservação de documentação em geral; auxiliar ao setor de pessoal; auxiliar na elaboração de certidões de tempo de serviço; auxiliar na execução dos serviços de coletas de preços e acompanhar os processos de compras; atendimento ao público interno e externo; executar serviços de reprodução de documentos; auxiliar no controle dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, efetuando o seu inventário, registro e conservação; conhecer a tramitação de proposições legislativas; executar outras atividades correlatas à função. Carga Horária: 30(trinta) horas semanais. Remuneração base: R\$ 2.000,00(dois mil reais). Requisitos básicos para preenchimento: Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de informática.

Art. 3º Os cargos criados por esta resolução serão preenchidos por concurso público de provas e títulos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

Art. 4º Fica autorizado o preenchimento dos cargos de provimento efetivo vagos por aposentadoria dos servidores titulares.

Art. 5º Realizado o concurso público de que trata esta Resolução ficam extintos os cargos comissionados de Assessor de Imprensa e Comunicação e de Assessor Jurídico.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 12 de julho de 2019.


JUVENAL CALIXTO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL